

**PORTARIA IX-PL CRP/15 N° 11, DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

**AUTORIZA E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE PLENÁRIA ON LINE DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE DECLARADO PELO GOVERNO DE ALAGOAS.**

O Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região, com jurisdição no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766/1971 e pelo Decreto nº 79.822/1977,

**CONSIDERANDO** que o artigo 43 do Regimento Interno do CRP-15 preconiza que o Plenário deverá reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez a cada mês;

**CONSIDERANDO** que o artigo 46 do Regimento Interno do CRP-15 determina que as reuniões do Plenário serão realizadas na sede do CRP-15, salvo deliberação em contrário do Plenário, por motivo justificado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de discussão e deliberação de diversos temas pelo Plenário do CRP-15;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto N° 69.577, de 28 de março de 2020, do Governo do Estado de Alagoas, onde determinou a prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde – OMS e o Ministério da Saúde recomendam o distanciamento social durante a pandemia do CORONA VÍRUS;

**CONSIDERANDO** que todos os estudos científicos apontam que o distanciamento social é uma das medidas mais eficaz para o controle do avanço da COVID-19;



**CONSIDERANDO** a publicação da RESOLUÇÃO N° 5, DE 7 DE ABRIL DE 2020 do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, que reforça a necessidade do teletrabalho em virtude das medidas sanitárias impostas pela Pandemia da COVID-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Que em caráter excepcional a Reunião Plenária do mês de abril do corrente ano ocorrerá de forma *on line*, por justa causa e cumprimento do



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA  
15ª REGIÃO - JURISDIÇÃO : ALAGOAS**



isolamento social determinado pela Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: A reunião acontecerá no dia 16.04.2020, às 9h00min, nos termos regimentais, exceto no que pertine ao local.

Parágrafo Segundo: Será utilizada a plataforma *meet.google* para realização da plenária, com a devida ata lavrada pela Conselheira Secretária.

Parágrafo Terceiro: A Conselheira Secretária encaminhará a pauta para todos os Conselheiros até às 16h00min do dia 15.04.2020.

Parágrafo Quarto: Os conselheiros efetivos ou aqueles suplentes convocados para participarem na condição de efetivo, farão jus ao recebimento de JETON.

Art. 2º - Somente será autorizada realização de Reunião Plenária de forma não presencial enquanto durar o Estado de Calamidade declarado pelo Governo do Estado de Alagoas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 08 de abril de 2020.

**ZAIRA RAFAELA LYRA MENDONÇA**  
Conselheira Presidente do CRP-15  
CRP-15/2558